

63
alberto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, revendo os autos da Ação de Cobrança de Diferença Indenizatória DPVAT, Processo Nº 02110810003591, proposta por Maria de Jesus Silva Rodrigues, contra Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, verifiquei que o Requerido apresentou o recurso de folhas 52/62 tempestivamente em 07 de abril de 2009, contudo, o preparo recursal não foi efetuado até a presente data, decorrendo, destarte, o prazo legal estabelecido para fazê-lo. O que certifico é verdade e dou fé.

São Raimundo Nonato, 16 de abril de 2009.


Edmundo Rodrigues Belo
Diretor de Secretaria